

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de lavadora de alta pressão para limpeza dos tanques de produção de água clarificada na Estação de Tratamento de Água

Código	Descrição	Unid	Qtde
	Lavadora de Alta Pressão		
001.010.433	Vazão de água 1200 L/h Pressão de pico: 150 bar/15 MPa Tensão 220 V Trifásico Mangueira de 10 metros com bico e tubeira	Und	01

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do equipamento para limpeza dos tanques de produção de água clarificada na Estação de Tratamento de Água (canaletas, floculadores, decantadores e filtros), também na limpeza dos reservatórios de água tratada e demais necessidade de limpeza e manutenção na ETA.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS – PRAZO E LOCAL

- **4.1.** A empresa deverá entregar os materiais na Estação de Tratamento de Água "Manoel. Joaquim de Almeida" localizada na Avenida 35-A, nº 288, bairro Reynaldo Stein no município de Guaíra.
- **4.2.** A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.
- **4.3.** O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- **5.1.** A entrega dos materiais será feita de forma imediata e integral e será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- **5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- **5.3.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- **5.4.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.
- **5.5.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de <u>até 15 (quinze) dias úteis</u> para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- **5.6.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até <u>10 (dez) dias corridos</u>, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.
- **6.2.** Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.
- **6.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.
- **6.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitandose à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

- **6.5.** Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- **6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
- **6.7.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.
- **6.8.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- **7.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- **7.3.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- **7.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será de forma parcelada e será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- **8.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - **8.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **8.3**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **8.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.5**. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, n° 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500 www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério "menor preço", uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, de forma a prever possível demora na entrega dos materiais.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 13.000,00.

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Lavadora de Alta Pressão				
Vazão de água 1200 L/h Pressão de pico: 150 bar/15 mpa Tensão 220 V Trifásico Mangueira de 10 metros com bico e tubeira	Und	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Guaíra/SP, 1º de março de 2024

ADRIANA MARTINS PERES
Encarregada de Controle de Qualidade